



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Escola Técnica MRH – MRHTECH		
EMENTA: Credencia a, Escola Técnica – MRHTECH, com sede nesta capital, mantida pela Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda – FACINE, e reconhece o curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATOR: Orozimbo Leão de Carvalho Neto		
SPU Nº: 13604554-5	PARECER Nº: 1984/2013	APROVADO EM: 09.12.2013

I – RELATÓRIO

Luiz de Melo Andrade Filho, Presidente do Grupo MRH, sócio-presidente da Sociedade Empresarial Limitada FACINE – Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda e mantenedor da Escola Técnica MRH – MRHTECH, mediante o processo nº 13604554-5, solicita o credenciamento da Instituição e o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico: Segurança.

A Escola Técnica MRH – MRHTECH é uma instituição de direito privado, mantida pela Sociedade Empresarial Limitada FACINE – Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda, com sede na rua Professor Jacinto Botelho, 1600, Guararapes, CEP: 60.180-050, nesta capital, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 17093876/0001-22 e Censo Escolar 10000111.

Essa Instituição apresentou por ocasião deste pedido todos os documentos exigidos pela Resolução CEC nº 413/2006, enumerados a seguir:

- solicitação do credenciamento da Instituição e do reconhecimento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico: Segurança;
- projeto político-pedagógico;
- regimento escolar;
- plano do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- documentos do corpo técnico e docente;
- termos de convênios para fins de estágio supervisionado;
- documentos jurídicos da Instituição e
- laudo técnico atestando as condições de salubridade e segurança do imóvel para fins educacionais, expedido por profissional habilitado em segurança do trabalho.

1/7



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

O Plano de Curso apresentado enquadra-se no eixo tecnológico: Segurança e atende aos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Diretrizes Curriculares para Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará e às legislações pertinentes.

Responde pela direção pedagógica da Instituição Vitória Régia Landim Carrilho, graduada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar pela UECE, registro nº 11.944. A Coordenação do curso está sob a responsabilidade de Cleiton Oliveira da Costa, graduado em Administração e Técnico em Segurança do Trabalho pelo CEFET. A secretaria escolar está sob a responsabilidade de Ernesto de Lima Rodrigues, com registro nº 5819.

A proposta do curso Técnico em Segurança do Trabalho é formar um profissional capaz de analisar, avaliar e diagnosticar situações relativas ao ambiente de trabalho e com aptidão técnica para desenvolver e aplicar distintos e adequados métodos e procedimentos de prevenção de acidentes e de redução de doenças laborais, como forma de melhorar a qualidade de vida do trabalhador.

O profissional egresso do curso Técnico em Segurança do trabalho, estará capacitado para atuar na prevenção de acidentes, no desenvolvimento de projetos na área de segurança do trabalho, e tratar de questões de segurança e saúde dos trabalhadores nos mais diversos segmentos econômicos, como construtoras, mineradoras e outras instituições.

A previsão de ofertas de vagas é de quatro turmas de cinquenta alunos nos turnos manhã e tarde.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a legislação pertinente. O Projeto Político-Pedagógico define a identidade da escola e estabelece políticas para suas ações indicando os caminhos para a consolidação de suas metas, de sua missão, de seus objetivos, de suas diretrizes para alcançar com qualidade o seu propósito final. Atende plenamente à Resolução CNE/CEB nº 06/2012, ao Parecer nº 39/2004-CEE, ao Parecer nº 16/2005-CEE, à Resolução nº 5/2005-CEE, ao Decreto nº 5.154/2007 e à Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

Em visita realizada em 14 de outubro de 2013, as assessoras Maria Jaqueline Holanda e Ana Lúcia Tinôco Bessa verificaram as instalações físicas do prédio, bem como toda parte documental necessária ao credenciamento da Instituição e ao reconhecimento do Curso. A sede da instituição possui três



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

pavimentos: térreo, primeiro e segundo andares. Há espaços necessários para o funcionamento de uma educação de qualidade, tais como: recepção, biblioteca, laboratórios, salas para a realização de reuniões, salas de apoio ao estudante, ambientes reservados à direção geral e secretaria. Existem rampas de acesso e banheiros adequados para pessoas como mobilidade reduzida. Os ambientes são climatizados artificialmente, e a iluminação é adequada. O mobiliário é moderno, e os equipamentos de informática são de última geração. As salas de aula contam com recursos audiovisuais de multimídia.

Os aspectos técnicos específicos da área, as condições de oferta do curso e a coerência na organização curricular foram realizados pelo professor Jorge Luis de Lima Maciel, graduado em Engenharia Mecânica, especialista em Engenharia de Segurança no Trabalho e mestre em Engenharia de Produção, designado pelo Presidente deste CEE, por meio da Portaria nº 243/2013, publicada no DOE de 06 de novembro de 2013. Também foram essenciais as Informações nº 0199/2013 e nº 0211/2013, da Assessora Técnica Maria Jaqueline Holanda Gomes do Núcleo de Educação Superior e Profissional, e a informação nº 256/2013, da Assessora Técnica Ana Lúcia Tinôco Bessa.

Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

O Curso Técnico em Segurança do Trabalho enquadra-se no Eixo Tecnológico: Segurança e prevê em sua organização curricular a carga horária total de 1.500 horas, sendo 1.200 de teoria/prática e trezentas destinadas ao Estágio Supervisionado. O curso está estruturado em módulos articulados, com terminalidade correspondente às qualificações profissionais de nível técnico.

Habilitação – Diploma de Técnico em Segurança do Trabalho

O curso é composto por três módulos. No quadro abaixo a integralização curricular do curso de Técnico em Segurança do Trabalho:

Módulo I : Tecnologia de gestão, de ambiente de trabalho de legislação, de comportamento humano e de informática.

Qualificação: Certificado de Auxiliar de Técnico em Segurança do Trabalho.

MÓDULO I	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
	Legislação Social e Previdenciária	80h
	Desenho Técnico	40h



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I	Psicologia Organizacional	40h
	Ergonomia	80h
	Treinamento e Desenvolvimento	50h
	Informática Aplicada	30h
	Fundamentos de Gestão	80h
	Estágio Supervisionado	80h
TOTAL		480H

Módulo II : Tecnologia da saúde, da segurança e da prevenção a incêndio.
Módulo II – 400 horas.
Estágio Supervisionado – 110 horas.

Qualificação: Certificado de Assistente de Técnico em Segurança do Trabalho.

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO II	Segurança do Trabalho	160h
	Prevenção e Combate a Incêndio	160h
	Processos Industriais	40h
	Ética, cidadania e questões étnico-raciais.	40h
	Estágio Supervisionado	110h
TOTAL		510h

Módulo III: Gestão de Riscos, de segurança e de saúde do trabalho.
Módulo III – 400 horas.
Estágio Supervisionado – 110 horas.

Qualificação: Certificado de Gestor em Segurança do Trabalho..

	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA
MÓDULO III	Saúde Ocupacional	160h
	Higiene Ocupacional	160h
	Prevenção e Controle de Riscos	80h
	Estágio Supervisionado	110h
TOTAL		510h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

A supervisora geral do Estágio Supervisionado é a professora Deolinda Cecília dos Santos Bezerra, e o professor orientador de estágios é o técnico de segurança Emanuel Pontes dos Santos.

Os Estágios Supervisionados acontecerão nas seguintes empresas conveniadas:

- Aço Cearense Industrial Ltda.;
- Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros do Estado do Ceará;
- Ceará Diesel S. A.;
- Norte Park Estacionamento Ltda.;
- Fresnomaq Industria de Máquinas S.A.;
- Três Corações Alimentos S.A.;
- TRASFORTECH;
- Trana Construções Ltda.;
- RTESIBRAS;
- J. Macedo S.A.;
- Frasenius Kabi Brasil Ltda.;
- Fornecedora de Máquinas e Equipamentos e
- Bermas Maracanaú Metal.

O corpo docente é formado por quinze professores na área específica do curso; os mesmos são portadores de autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza - SEFOR.

O professor avaliador realizou sua inspeção *in loco* no dia 28 de outubro, acompanhado por uma equipe técnica liderada pelo Diretor-Presidente. Visando contribuir com o processo contínuo de melhorias e adequações às demandas pretendidas, sugere:

- desconsiderar as qualificações profissionais intermediárias de Auxiliar, Assistente e Gestor em Segurança do Trabalho, correspondentes às terminalidades dos módulos I, II e III;
- implantar laboratórios específicos de "combate a incêndio" e "suporte básico à vida" e
- adequar quantitativo referente ao acervo bibliográfico específico do curso.

O avaliador conclui seu relatório ressaltando que a Escola Técnica MRH reúne condições plenas para seu credenciamento e reconhecimento do curso

5/7



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

Técnico em Segurança do Trabalho, atribuindo os seguintes conceitos em sua avaliação final:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do curso	EXCELENTE
Plano de Curso	EXCELENTE
Corpo Docente	EXCELENTE
Instalações	EXCELENTE
Biblioteca	BOM
Laboratórios	BOM
Recursos áudio visuais	EXCELENTE
Aspectos de inclusão social	BOM

A partir das recomendações do professor avaliador e dos conceitos finais por ele atribuídos, o Conselheiro-relator deste Parecer visitou a Escola Técnica MRH – MRHTECH no dia 25 de novembro e constatou que as recomendações já estavam sendo totalmente atendidas pela instituição. Verificou, ainda, notas fiscais de aquisição de livros específicos ao curso, de equipamentos e contratos de locação para os laboratórios de combate a incêndios e suporte básico à vida.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Constatamos que a presente solicitação se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006 e a Resolução nº 01/2004 CNE/CEB, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e pela Lei nº 9394/1996.

III – VOTO DO RELATOR

Votamos favoravelmente pelo credenciamento da Escola Técnica MRH – MRHTECH, com sede nesta capital, mantida pelas Faculdades de Ciências e Tecnologia do Nordeste Ltda. – FACINE, e pelo reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho – eixo tecnológico: Segurança, até 31 de dezembro de 2017.

Recomendamos excluir as qualificações intermediárias, conforme solicitação do avaliador, ajustando o seu plano de curso e apresentando uma nova versão para fins de arquivo neste CEE.

6/7



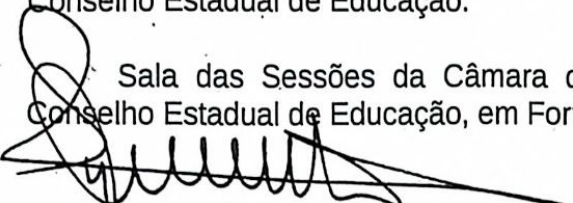
**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1984/2013

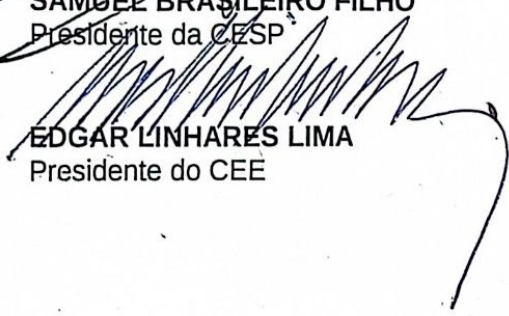
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de dezembro de 2013.


OROZIMBO LEÃO DE CARVALHO NETO
Relator


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE